



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.670, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nas datas de 08/09 e 03/11 do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim e no Instituto Erechinense de Previdência – IEP, nas datas abaixo elencadas: para o ano de 2023, as datas abaixo elencadas:

- I – Dia 08 de Setembro, sexta-feira, alusivo às comemorações da Independência do Brasil;
- II – Dia 03 de Novembro, sexta-feira, em transferência das comemorações do dia do servidor público de 28 de outubro.

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

§ 1.º São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os serviços de zeladoria de bens públicos, de assistência social, de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

§ 2.º São considerados serviços essenciais em saúde, os quais terão atendimento em horário normal e habitual:

- I – SAMU/SALVAR;
- II – Ambulância Cidadã;
- III – Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS), que atenderá até o horário das 17h 30min.;
- IV – Plantão do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, nas datas decretadas como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Agosto de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração